



Fundo Municipal de Previdência Social

Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

PORTARIA Nº 112 /2007

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 177 /2007 e da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, combinado com os arts 4º, incisos XIV e XIX, 46, 195, 196, 200 da Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a **LAURITA CAVALCANTE BARROS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS I, Ref. 02**, matrícula nº 010473-6, lotado na Secretaria de Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE**, em virtude de haver completado 60 anos em 29 de dezembro de 2002, com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento – (salário mínimo)	R\$ 380,00
Anuênio (Lei nº 001/93) – 7%	R\$ 26,60
TOTAL	R\$ 406,60

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA, EM 19 DE JUNHO DE 2007.

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios,
nos termos do Acordão Nº 3031/2008.**